VINCI IMPACTO E RETORNO IV MASTER P FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA
("Fundo")

Ref.: Comunicação de Desenquadramento de Carteira – Fundo de Investimento em Participações

Fundo de Investimento: VINCI IMPACTO E RETORNO IV MASTER P FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA ("Fundo")
CNPJ/MF: 36.642.657/0001-08
Administrador: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Gestor: VINCI GGN GESTAO DE RECURSOS LTDA

Dispositivo Normativo: Regulamento do Fundo
Artigo/Inciso de Referência: Artigo 5.3.4
Limite Mínimo Estabelecido do Capital Comprometido em um mesmo Ativo Alvo: 15% (quinze por cento)
Percentual Atingido: 15.52% (quinze inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) do Capital comprometido

Justificativa para o desenquadramento e Plano de Ação do Gestor

O Fundo, após realizar um novo aporte de capital na DM Participações S/A ("DM"), ultrapassou em 0,52% o limite de 15% do capital comprometido, conforme previsto no item 5.3.4, (i) do Regulamento.

A propósito, vale ressaltar que:

(I) o Fundo faz parte da estratégia Vinci Impacto e Retorno IV ("Estratégia VIR IV") e, neste âmbito, é signatário de Acordo de Investimento ("Acordo") com o VINCI IMPACTO E RETORNO IV - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("Fundo Master"), que prevê que ambos os fundos devem investir conjuntamente nos mesmos Ativos Alvo, sempre em igualdade de condições, sujeitos aos mesmos direitos políticos e econômicos, observada a Proporção dos Investimentos estabelecida no referido Acordo;

(II) Quando do primeiro investimento realizado na DM e, considerando o capital comprometido disponível de cada fundo naquela data, ficou estabelecida uma proporção de 70,6% para o Fundo Master e de 29,4% para o Fundo;

(III) Considerando o capital comprometido total da Estratégia VIR IV, o limite global máximo de investimento dos fundos em cada Ativo Alvo seria de R$150 milhões;

(IV) O primeiro investimento na DM foi de R$ 100 milhões e, portanto, qualquer investimento adicional neste ativo estaria limitado a R$ 50 milhões, observada a Proporção dos Investimentos entre os fundos.

Desta forma, embora tenha sido respeitada a Proporção dos Investimentos, conforme previsto no Acordo da Estratégia VIR IV, o limite específico do Fundo e levando em consideração apenas o seu próprio capital comprometido, foi excedido em 0,52%.

Plano de Ação do Gestor

Considerando que o limite excedido foi de apenas 0,52%, correspondente a (R$1.485.318,00), para resolver o desenquadramento e assegurar que o Fundo fique regularizado, o Gestor solicitará a convocação de uma AGC do Fundo para que seja deliberada a dispensa do item 5.3.4, (i) do Regulamento, de modo a autorizar especificamente que o investimento na DM possa ter o limite de 15,52% do capital comprometido.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM